

Quartel em Chapecó/SC, 10 de novembro de 2011
(Quinta-Feira)

Público para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 11/11/11 às 08 horas 12/11/11-Cap BM Mtcl 9264-80-1 Marcelo Fiório	CEL (49) 8839-5480
-08 horas 12/11/11 às 08 horas 13/11/11-Asp Of BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	CEL (49) 9911-9557
-08 horas 13/11/11 às 08 horas 14/11/11-Asp Of BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	CEL (49) 9968-0700
-08 horas 14/11/11 às 08 horas 15/11/11-----	-----
-08 horas 15/11/11 às 08 horas 16/11/11-Asp Of BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	CEL (49) 9911-9557
-08 horas 16/11/11 às 08 horas 17/11/11-Maj BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	CEL (49) 9169-3083: RES 3321-0188
-08 horas 17/11/11 às 08 horas 18/11/11-Cap BM Mtcl 9264-80-1 Marcelo Fiório	CEL (49) 8839-5480

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO (sem alterações)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Transcrição de TC-28:

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Balancete de Prestação de Contas de Recursos
Antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios,
Contribuições, Convênios)

Mês e Ano Outub - 2011		Anexo TC-28
UNIDADE CONCEDENTE	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	
ORDENADOR DA DESPESA	Sgt BM Mtcl 914822-1 Erno Luiz Ferreira Zuse	
ENTIDADE BENEFICIADA	6º Batalhão de Bombeiros Militar	
ENDEREÇO -	Av. Getúlio Vargas, 1901- N – Passo dos Fortes – Cep 89.805-001 - Chapecó/SC	
RESPONSÁVEL –	Sgt BM Mtcl 914822-1 Erno Luiz Ferreira Zuse	CPF– 563.121.999-91
NOTA DE EMPENHO Nº	DATA : 14/09/11	VALOR : R\$ 7.000,00
2011NE002964		
PROJETO/ATIVIDADE - 4387	ITEM/FONTE -	33901514/0111
HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE - Adiantamento para pgto de Diárias Militares.		

DOCUMENTO		HISTÓRICO		MOTIVO	CRÉDITO	R\$ 0,00
NÚMERO	DATA	NOME	Mtcl			
2011091400229 67	15/09/11	Repasse-Ordem Bancária			R\$ 7.000,00	
01	04/10/11	Nelci José Dall Agnol	921222-1	OSv		R\$ 110,00
02	04/10/11	Cleber Antonio Mohr	927808-7	OSv		R\$ 100,00
03	04/10/11	Eduardo Luiz Martins	321067-7	OSv		R\$ 100,00
04	04/10/11	Alexandre Bartsch	929277-2	OSv		R\$ 100,00
05	04/10/11	Evandro Ludvig	927105-8	OSv		R\$ 100,00
06	05/10/11	Eduardo Luiz Martins	321067-7	OSv		R\$ 50,00
07	05/10/11	Cleber Antonio Mohr	927808-7	OSv		R\$ 50,00
08	05/10/11	Evandro Ludvig	927105-8	OSv		R\$ 50,00
09	05/10/11	Alexandre Bartsch	929277-2	OSv		R\$ 50,00
10	07/10/11	Cleber Antonio Mohr	927808-7	OSv		R\$ 100,00
11	07/10/11	Eduardo Luiz Martins	321067-7	OSv		R\$ 100,00
12	07/10/11	Alexandre Bartsch	929277-2	OSv		R\$ 100,00
13	07/10/11	Elivar Luiz Backes	929299-3	OSv		R\$ 100,00
14	07/10/11	Eduardo Junior Zini	929305-1	OSv		R\$ 100,00
15	07/10/11	Marcelo Haetinger	929075-3	OSv		R\$ 100,00
16	08/10/11	Nelci José Dall Agnol	921222-1	OSv		R\$ 110,00
17	08/10/11	Cleber Antonio Mohr	927808-7	OSv		R\$ 100,00
18	08/10/11	Leandro David Silveira	929615-8	OSv		R\$ 100,00
19	08/10/11	Elivar Luiz Backes	929299-3	OSv		R\$ 100,00
20	08/10/11	Jair Pedrinho Ghidini	926486-8	OSv		R\$ 100,00
21	08/10/11	Paulo Roberto Felipetto	926474-4	OSv		R\$ 100,00
22	08/10/11	Demerval Schmitz Filho	927059-0	OSv		R\$ 100,00
23	09/10/11	Cleber Antonio Mohr	927808-7	OSv		R\$ 100,00
24	09/10/11	Leandro David Silveira	929615-8	OSv		R\$ 100,00
25	09/10/11	Marcelo Haetinger	929075-3	OSv		R\$ 100,00
26	09/10/11	Ariel Lucas Alves	929131-8	OSv		R\$ 100,00
27	09/10/11	Cleiton Schneider	929305-1	OSv		R\$ 100,00
28	09/10/11	Samarone Eduardo de Ávila Brandalise	929311-6	OSv		R\$ 100,00
29	10/10/11	Nelci José Dall Agnol	921222-1	OSv		R\$ 110,00
30	10/10/11	Cleber Antonio Mohr	927808-7	OSv		R\$ 100,00
31	10/10/11	Alexandre Bartsch	929277-2	OSv		R\$ 100,00
32	10/10/11	Elivar Luiz Backes	929299-3	OSv		R\$ 100,00
33	10/10/11	Lucio Cezar Galon	927080-9	OSv		R\$ 100,00
34	10/10/11	Marcelo Haetinger	929075-3	OSv		R\$ 100,00
35	11/10/11	Valter Luciano Huning	920517-1	OSv		R\$ 110,00
36	11/10/11	Cleber Antonio Mohr	927808-7	OSv		R\$ 100,00
37	11/10/11	Leandro David Silveira	929615-8	OSv		R\$ 100,00
38	11/10/11	Evandro Luiz Rios	924339-9	OSv		R\$ 100,00
39	11/10/11	Jair Pedrinho Ghidini	926486-8	OSv		R\$ 100,00
40	11/10/11	Cleidson José Figueira	929293-4	OSv		R\$ 100,00
41	11/10/11	Eduardo Junior Zini	929305-1	OSv		R\$ 100,00
42	12/10/11	Valter Luciano Huning	920517-1	OSv		R\$ 110,00
43	12/10/11	Cleber Antonio Mohr	927808-7	OSv		R\$ 100,00
44	12/10/11	Alexandre Bartsch	929277-2	OSv		R\$ 100,00

45	12/10/11	Leandro David Silveira	929615-8	OSv		R\$ 100,00
46	12/10/11	Valdeson dos Anjos	929288-8	OSv		R\$ 100,00
47	12/10/11	Cleiton Schneider	929305-1	OSv		R\$ 100,00
48	12/10/11	Samarone Eduardo de Ávila Brandalise	929311-6	OSv		R\$ 100,00
49	13/10/11	Nelci José Dall Agnol	921222-1	OSv		R\$ 110,00
50	13/10/11	Cleber Antonio Mohr	927808-7	OSv		R\$ 100,00
51	13/10/11	Elivar Luiz Backes	929299-3	OSv		R\$ 100,00
52	13/10/11	Julio Cezar Soares de Anhaia	921543-3	OSv		R\$ 100,00
53	13/10/11	Orlando Kunh	927060-1	OSv		R\$ 100,00
54	13/10/11	Demerval Schmitz Filho	927059-0	OSv		R\$ 100,00
55	14/10/11	Nelci José Dall Agnol	921222-1	OSv		R\$ 110,00
56	14/10/11	Cleber Antonio Mohr	927808-7	OSv		R\$ 100,00
57	14/10/11	Evandro Luiz Rios	924339-9	OSv		R\$ 100,00
58	14/10/11	Evandro Ludvig	927105-8	OSv		R\$ 100,00
59	14/10/11	Jair Pedrinho Ghidini	926486-8	OSv		R\$ 100,00
60	14/10/11	Eduardo Junior Zini	929305-1	OSv		R\$ 100,00
61	15/10/11	Valter Luciano Huning	920517-1	OSv		R\$ 110,00
62	15/10/11	Cleber Antonio Mohr	927808-7	OSv		R\$ 100,00
63	15/10/11	Evandro Luiz Rios	924339-9	OSv		R\$ 100,00
64	15/10/11	Marcelo Haetinger	929075-3	OSv		R\$ 100,00
65	15/10/11	Felipe S. Amaro Correa	929282-9	OSv		R\$ 100,00
66	15/10/11	Cleiton Schneider	929305-1	OSv		R\$ 100,00
67	15/10/11	Samarone Eduardo de Ávila Brandalise	929311-6	OSv		R\$ 100,00
68	16/10/11	Valter Luciano Huning	920517-1	OSv		R\$ 110,00
69	16/10/11	Cleber Antonio Mohr	927808-7	OSv		R\$ 100,00
70	16/10/11	Paulo Roberto dos Santos	927734-0	OSv		R\$ 100,00
71	16/10/11	Elivar Luiz Backes	929299-3	OSv		R\$ 100,00
426527-0	31/10/11	Estorno				R\$ 10,00
					R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

Legenda de Motivos

OpVr	- Operação Veraneio
Motr	- Motorista
ReqJd	- Requisição Judiciária
Sind	- Sindicância
IPM	- Inquérito Policial Militar
PAD	- Processo Adm Disciplina
Ocor	- Ocorrência
OSv	- Outros Serviços
JMC	- Junta Médica da Corporação

Chapecó/SC 31/10/2011

TITULAR DA UNIDADE GESTORA	CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE
ERNO LUIZ FERREIRA ZUSE Sgt BM MTCL 914822-1/GESTOR	

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Apresentação:

A 08 de novembro de 2011, o Cap BM Mtcl 920849-6 Walter **Parizotto**, Comandante da 3ª/6º BBM (Xanxerê), retornou da Alemanha, onde participou como observador internacional da prova de certificação (Mission Readness Test) promovido pela Organização Internacional de cães de Resgate- IRO e Organização das Nações Unidas - ONU.

Transcrito do BI nº 043/3ª/6º BBM.

Funções Diversas:

A 08 de novembro de 2011, deixa responder pelo comando da 3ª/6ºBBM (Xanxerê), o Asp Of BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus **Piva**, em virtude do retorno do Cap BM Mtcl 920849-6 Walter **Parizotto**.

Transcrito do BI nº 043/3ª/6º BBM.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

(sem alterações)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Desconto em Férias:

A 29 de outubro de 2011, concedido ao Sd BM Mtcl 921616-2 Valmir **Lucachinski**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 03 (três) dias para desconto em férias, conforme parte nº 349/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 41/1ª/6º BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Elogio:

Aprovo elogio proposto ao Sd BM Mtcl 927077-9 Cleber Rocha **Carvalho** do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), pelo grandioso e belo trabalho apresentado durante suas palestras ministradas em diversas instituições, permitindo com isso que a comunidade Chapecoense tenha seus conhecimentos aprimorados e enriquecidos. Sempre preocupado, demonstra elevado empenho para melhor repassar seus conhecimentos para a comunidade. São exemplo de profissionais dedicados e muito responsáveis como o Sd Carvalho que devem ser seguido por seus pares e subordinados. Parabéns pelo comprometimento que tem com o CBMSC. Individual, averbe-se. Transcrito da NB nº 41/1ª/6º BBM.

Aprovo elogio solicitado pelo 1º Sgt BM Mtcl 921222-1 Nelci José **Dall' Agnol** ao BCP **Rômulo** Rondão Kieling, do 1º/2º/2ª/6º BBM (Pinhalzinho), pela realização dos trabalhos ora realizados junto a guarnição de serviço diária do BM, atuando como motorista, sendo peça fundamental de apoio ao trabalho operacional como também na manutenção em viaturas e no aquartelamento, sempre desempenhando as missões designadas de forma valorosa e dedicada. É exemplo a ser seguido por seus pares e subordinados, continue com a responsabilidade e garra de sempre. Parabéns. Individual, averbe-se. Transcrito da NB nº 41/2ª/6º BBM.

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14/6ºBBM/2011:

Pelas conclusões que chegou o 1º Sgt BM Mtcl 913157-4 Paulo Cezar Antunes Pinheiro, encarregado do processo administrativo disciplinar nº 10/6ºBBM/2011, instaurado através da portaria nº 39/6ºBBM, de 15 de setembro de 2011, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 927074-4 Elias de Souza do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), ter cometido transgressão disciplinar, por portar-se sem compostura em lugar público ao realizar ameaças contra Cíntia Mara Godoi.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Sd BM Elias cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada. De acordo com os fatos que foram levantados, o Sd BM Elias fez as ameaças em um momento em que estava emocionalmente abalado. Após os acontecimentos o Sd BM Elias reconheceu a gravidade de seus atos e não ofereceu nenhum tipo de resistência quanto ao apoio emocional oferecido e voluntariamente se dispôs a receber acompanhamento psicológico;

b) Conforme o artigo 14 do RDPMSC, resolvo punir o Sd BM Mtcl 927074-4 Elias de Souza do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), com uma **ADVERTÊNCIA**, por ter infringido o item 42 do anexo I do RDPMSC. Deixo de aplicar punição maior, pois o Sd BM Elias encontrava-se emocionalmente abalado e por ter reconhecido posteriormente, a gravidade de seus atos;

c) Comando da 1ª/6º BBM , intimar o acusado da presente solução;

d) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em boletim interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B2 do 6º BBM.

Chapecó-SC, 3 de novembro de 2011.

MARCELO FIORIO – Cap BM

Comandante da 1ª/6º BBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 15/6ºBBM/2011:

Pelas conclusões que chegou o Asp Of BM Mtcl 392208-1 Fábio Fregapani Silva, encarregado do processo administrativo disciplinar nº 15/6ºBBM/2011, instaurado através da portaria nº 55/6ºBBM, de 06 de outubro de 2011, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes Malvessi do 5º/2ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), ter cometido transgressão disciplinar, por não cumprir ordem recebida, trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução e censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Sd BM Malvessi cometeu, em partes, as transgressões disciplinares a ele imputadas. De acordo com os fatos que foram levantados, o Sd BM Malvessi, ao discutir sobre

os problemas de comunicação durante uma ocorrência em seu serviço, proferiu palavras de baixo calão ao Sd BM Orlando;

b) Conforme o artigo 14 do RDPMSC, resolvo punir o Sd BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes Malvessi do 5º/2ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), com uma **REPREENSÃO**, por ter infringido o item 98 do anexo I do RDPMSC, não havendo circunstâncias agravantes ou atenuantes;

c) Comando da 2ª/6º BBM , intimar o acusado da presente solução;

d) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em boletim interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B2 do 6º BBM.

Chapecó-SC, 09 de novembro de 2011.

MARCELO FIORIO – Cap BM

Comandante da 2ª/6º BBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 16/6ºBBM/2011:

Pelas conclusões que chegou o 1º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz Grigulo, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/6º BBM/2011, instaurado através da Portaria nº 56/6º BBM, de 06 de outubro de 2011, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes Malvesi do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), ter cometido transgressão disciplinar, por ter durante o atendimento de uma ocorrência tratado o Senhor Edilson Ranzan com desrespeito causando com isso mal estar perante o público.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Sd BM Malvesi cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada. O Sd Malvessi não observou os princípios básicos que regem o serviço público, neste caso em especial, a Intuição Bombeiro Militar, ou seja, cumprir o dever bombeiro militar e servir a comunidade, não importando quais as condições pessoais da vítima ou do solicitante. Não cabe

ao Bombeiro decidir de que maneira atenderá as pessoas estando elas sob qualquer efeito de álcool ou outras substâncias;

b) Conforme o Artigo 14 do RDPMSC, resolvo punir o Sd BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes Malvessi do 5º/2ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), com uma **REPREENSÃO**, por ter infringido o Item 20 do Anexo I, com a agravante 10 do Artigo 18 e as atenuantes 1 e 2 do Artigo 17 do RDPMSC;

c) Comando da 2ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução;

d) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B-2 do 6º BBM.

Chapecó-SC, 09 de novembro de 2011.

MARCELO FIÓRIO -Cap BM

Comandante da 2ª/6º BBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17/6ºBBM/2011:

Pelas conclusões que chegou o Asp Of BM 929349-3 Felipe Gelain, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/6º BBM/2011, instaurado através da Portaria nº 58/6º BBM, de 27 de outubro de 2011, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtcl 927207-0 Rodrigo Somensi do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), ter cometido transgressão disciplinar, por ter deixado o Sd De Lima, mesmo de agasalho e de folga na central, no quarto de hora do Sd Suzin, não alertando o mesmo deste fato.

Dou a seguinte solução:

a) Não concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Sd BM Somensi cometeu a transgressão disciplinar a ele imputada. O Encarregado baseia sua conclusão no fato de que não há como comprovar a transgressão do Sd Somensi, pois não há imagens gravadas da câmera da Central que comprovem que o Sd De Lima permaneceu no local ou não. A conclusão do Encarregado é um tanto contraditória com relação aos depoimentos e as diligências realizadas para a conclusão do Processo Administrativo

Disciplinar nº 13/6º BBM/2011, no qual os acusados Sd De Lima e Sd Suzin foram punidos e até mesmo a comunicação do Sub Ten Luiz Antonio. Por isso, não há de se falar em imagens, os depoimentos deixam claro a presença do Sd De Lima na Central, assim sendo o Sd Somensi negligenciou a passagem do seu quarto de hora para quem era de dever, ou seja, para o Sd Suzin.

b) Conforme o Artigo 14 do RDPMSC, resolvo punir o Sd BM Mtcl 927207-0 Rodrigo Somensi do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), com **ADVERTÊNCIA VERBAL**, por ter infringido o Item 20 do Anexo I, com a agravante 5 do Artigo 18 e as atenuantes 1 e 2 do Artigo 17 do RDPMSC, deixando de aplicar punição mais rigorosa pela extensa ficha elogiosa e serviços prestados para a Instituição;

c) Comando da 1ª/6º BBM, intimar o acusado da presente solução;

d) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B-2 do 6ºBBM.

Chapecó-SC, 09 de novembro de 2011.

MARCELO FIÓRIO -Cap BM

Comandante da 1ª/6º BBM

Nota de Punição:

Puno o Sd BM Mtcl 927074-4 Elias de Souza do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no Anexo I do RDPMSC Item 42 “Portar-se sem compostura em lugar público ”, recebe uma **ADVERTÊNCIA** conforme solução publicada no BI nº 042/6º BBM/2011.

LUIZ CARLOS BALSAN-Maj BM

Comandante do 6º BBM